



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2023

Processo: 00.004931/2023-81

Tipo de Processo: Gestão e Controle: Plano Anual de Auditoria Interna

Assunto: Plano e Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT/RAINT 2024).

Interessado: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

I - APRESENTAÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT - 2024) apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT - 2024 SEI nº 0805644) e tem por objetivo apresentar uma análise dos resultados dos trabalhos auferidos ao longo do exercício, o qual foi aprovado pela Decisão Plenária nº 1809/2023 (SEI nº 0846285). Trata-se também de uma das peças que compõem a prestação de contas do Confea ao Tribunal de Contas da União - TCU, nos moldes exigidos pela IN CGU nº 9/2018.

II - INTRODUÇÃO

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – CREAs são autarquias instituídas a partir do Decreto nº 23.569/1933. Tais entidades são responsáveis pela verificação, fiscalização e aperfeiçoamento do exercício e das atividades relativas às áreas profissionais da engenharia, agronomia e geociências.

A Lei 5.194/1966 estabelece as bases legais para o exercício das profissões de Engenheiro e Agrônomo, delineando as responsabilidades do Confea e dos Creas. Essa legislação atribui ao Confea o papel de órgão fiscalizador responsável pela aplicação da legislação, verificação e fiscalização do exercício e atividades das profissões reguladas, organizados de forma a assegurar unidade de ação.

A jurisprudência do TCU, especialmente os Acórdãos 192/2019-TCU-Plenário e 6363/2018- Primeira Câmara, reforça a responsabilidade do Confea na supervisão dos conselhos regionais.

O Acórdão 192/2019-TCU-Plenário, aborda essa questão da supervisão do Confea sobre os Creas. Segundo essa decisão, compete ao Confea como órgão de supervisão, não apenas no aspecto de fiscalização, mas também analisar em aspectos administrativos e hierárquicos, incluindo a possibilidade de intervenção nos

conselhos regionais.

Nesse sentido, por intermédio do voto condutor do referido acórdão, o ministro destacou o seguinte:

"O Regimento Interno do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea -, Resolução 1015/2006, bem disciplina essa questão, conforme se vê dos seguintes dispositivos:

(...) Art. 2º No desempenho de seu papel institucional, o Confea exerce ações:

(...)

V - administrativas, visando:

(...)

b) coordenar, supervisionar e controlar suas atividades e as atividades dos Creas e da Mútua, observando, especificamente, o disposto na legislação federal, nas resoluções, nas decisões normativas e nas decisões proferidas por seu Plenário.

(...)

Art. 3º Compete ao Confea:

(...)

II - homologar ato normativo de Crea;

(...)

XIV - promover a unidade de ação entre os órgãos que integram o Sistema Confea/Crea e a Mútua;

XV - posicionar-se sobre matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso de interesse do Sistema Confea/Crea;

(...)

XXIII - supervisionar o funcionamento dos Creas e da Mútua;

(...)

Art. 4º Para o desempenho de sua finalidade, o Confea é organizado da seguinte forma:

I - Plenário;

(...)

Art. 6º O Plenário tem por finalidade apreciar e decidir sobre os assuntos relacionados às competências do Confea.

(...)

Art. 9º Compete ao Plenário:

(...)

*XXX - apreciar e decidir sobre o **orçamento** do Confea, dos Creas e da Mútua, suas reformulações orçamentárias, a abertura de créditos suplementares e a transferência de recurso financeiro do Confea;*

*XXXI - **determinar a realização de auditoria financeira, contábil, administrativa, patrimonial e institucional no Confea, nos Creas e na Mútua;***

*XXXII - **determinar a realização de tomada de contas especial no Confea, nos Creas e na Mútua** de acordo com a legislação federal ou a partir de requisição do Tribunal de Contas da União;*

XXXIII - apreciar e decidir sobre o balanço, o balancete e as prestações de contas referentes às execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais do Confea, dos Creas e da Mútua;

Assim, o poder-dever inerente ao exercício da fiscalização primária implica que o Confea deve agir para cumprir a legislação aplicável, garantindo a legalidade e a eficiência na gestão dos conselhos regionais, além de corrigir qualquer ilegalidade em seus atos.

Posto isto, este Conselho Federal está imbuído de emitir opinião acerca da regularidade das contas anuais apresentadas pelo próprio Confea, pelos Creas e Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais dos Creas, além de analisar e emitir opinião acerca das propostas orçamentárias, reformulações, apuração de denúncias e instauração de Tomada de Contas Especial - TCE, atuando desta forma como uma instância avançada de "Controle Interno" do Sistema Confea/Crea/Mútua, por força da previsão contida na Resolução Confea nº 1.015/2006.

Face as múltiplas atividades de controle decorrentes da finalidade institucional do Confea, Creas e Mútua, elas se ampliam ano a ano, acompanhando o crescimento numérico de profissionais e empresas que ingressam no Sistema Confea/Crea/Mútua, ultrapassando mais de 1.2 milhões de profissionais e empresas registradas. Dessa forma, esse crescimento fomenta não só as atividades fim, como também as gerenciais, administrativas e contábeis.

Tal quadro, por si só, é capaz de demonstrar a premência do necessário acompanhamento e controle, para julgamento das contas dos Gestores e aferição do desempenho das organizações.

Por outro lado, em contraste com o crescimento do Sistema, o atual quadro de pessoal da área de Auditoria do Confea não avançou na mesma magnitude. Apesar do exposto, entendemos que os resultados produzidos pela área de Auditoria do Confea foi demasiadamente produtivo, conforme será abordado na sequência deste relatório.

II - DOS PRODUTOS GERADOS

A Auditoria - AUDI é a unidade de auditoria interna do Sistema Confea/Crea e Mútua, que como asseverado anteriormente, tem por atribuições a realização de testagem e avaliação, de forma independente, os processos de governança relacionados à gestão institucional finalística, contábil-orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial e de controles internos, bem como a aderência à legislação e aos normativos do Sistema Confea/Crea, conhecido internamente como "institucional", a fim de mitigar os riscos e aferição do alcance dos objetivos institucionais no âmbito do Confea, dos Creas e da Mútua.

Objetivando a necessária tempestividade na realização dos trabalhos de auditoria interna, teve-se a partir do exercício de 2021, a realização dos trabalhos centrados em um modelo de auditoria baseada em riscos, se perpetuando nos PAINTs subsequentes. Apesar de diversas ações pretéritas tomadas pela área de Auditoria do Confea nos exercícios anteriores, conforme se observa no PAINT 2024, havia um número significativo de processos de contas ordinárias pendentes de elaboração dos relatórios de auditoria e julgamentos, mais precisamente dos exercícios financeiros de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

Diante desse cenário, a cada exercício, as atividades de auditoria interna enfrentam dificuldades diferentes e mais complexas, fazendo necessária a canalização dos esforços para o aprimoramento contínuo dos processos de trabalho, da capacitação dos profissionais e, principalmente, da adequação dos recursos disponíveis. Caso as providências adequadas não sejam adotadas tempestivamente, remanescerão as restrições que impactam a execução de qualquer PAINT, comprometimento dessa forma seu efetivo cumprimento e o atendimento das eventuais demandas extraordinárias, ao longo do exercício.

Adicionalmente, enfatiza-se ainda que no exercício de 2024, houve assunção do novo presidente do Confea, o qual promoveu algumas mudanças na estrutura organizacional e a realocação de diversos funcionários entre as diversas áreas da Entidade, inclusive nesta área de Auditoria do Confea, havendo a nomeação de um novo gerente e a transferência de um analista para outra área administrativa.

Disto isto, a elaboração deste Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) se baseou nas ações previstas ou não no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), dado o novo modelo de auditoria adotado a partir de então. Nesse diapasão, durante a execução do PAINT 2024, ampliamos o conjunto de

relatórios gerados pela área de Auditoria do Confea, além daqueles já existentes (Institucional e Conformidade), em especial aos processos de contas ordinárias do exercício base de 2022, pois parte dos processos de contas dos exercícios anteriores já estavam em curso. Basicamente, além da geração dos relatórios institucionais e de conformidade, foram elaborados os seguintes produtos:

a) Relatório de mapeamento de riscos, utilizando-se o modelo Enterprise Risk Management - integrated framework (COSO-ERM ou COSO II), com emissão de recomendações, fluxogramas e matrizes de risco das áreas mapeadas; e

b) Relatório de auditoria sobre Tecnologia da Informação - TI, aplicando-se o modelo Control Objectives for Information and related Technology - COBIT, contendo, avaliação dos processos de TI em relação aos objetivos de controle e governança de TI relativamente à qualidade do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e integridade do banco de dados, relativamente aos dados cadastrais das empresas e profissionais registrados nos Crea, Mútua e Confea, a partir dos ditames da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD – Segurança da Informação.

No que se refere ao mapeamento de riscos de todos os Entes do Sistema Confea/Crea/Mútua, chamamos atenção que esse trabalho foi concebido levando em consideração os diferentes níveis de maturidade dos Entes auditados, conforme destacado abaixo:

a) nos casos em que a Entidade auditada já havia realizado seu mapeamento de riscos, revisamos os documentos existentes e emitimos opinião acerca de sua qualidade;

b) nos casos em que a Entidade auditada não possuía qualquer mapeamento de riscos, realizamos seu mapeamento, de acordo com critérios e parâmetros técnicos definidos previamente à execução da ação.

Quanto a auditoria da área de tecnologia da informação, esse levantamento se fez necessário para avaliar a qualidade do sistema de segurança adotados pelos Creas e Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais dos Creas, ante aos eventuais ataques cibernéticos, tendo em vista a existência de um número elevado de profissionais e empresas registradas nessas entidades.

Em relação à ação de análise das propostas orçamentárias, reformulações, apuração de denúncias e instauração de Tomada de Contas Especial - TCE, em todos os casos, foram gerados pareceres de auditoria, que subsidiaram as instâncias julgadoras do Confea.

III - DAS AÇÕES REALIZADAS

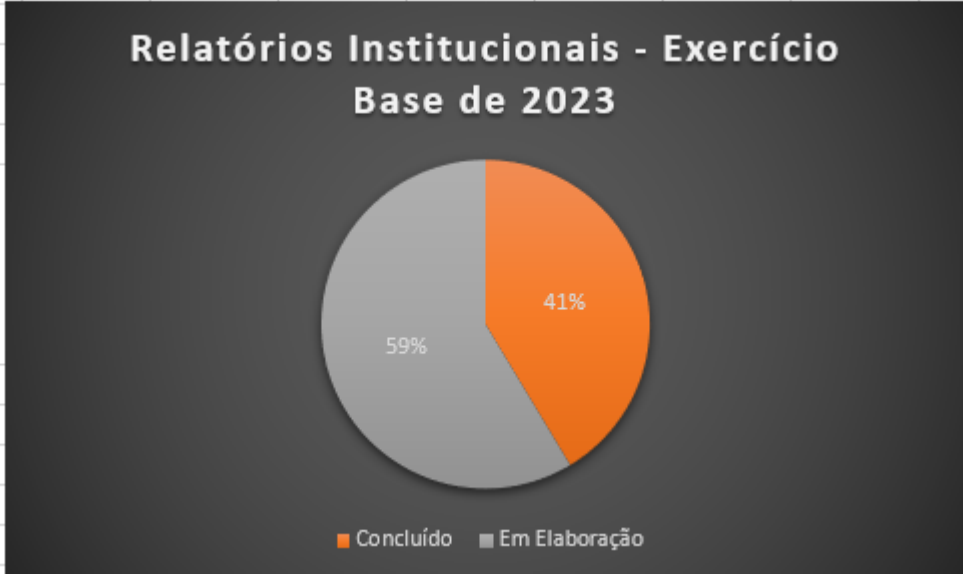
Como já asseverado anteriormente, a cada exercício, as atividades de auditoria interna enfrentam dificuldades diferentes e mais complexas, desse modo, foi necessário envidar esforços para o aprimoramento contínuo dos processos de trabalho, da capacitação dos profissionais e, principalmente, da adequação dos recursos disponíveis. Mesmo após algumas adaptações adotadas tempestivamente, remanesceram algumas restrições que impactaram na execução do PAINT – 2024, e causaram o comprometimento do efetivo cumprimento daquilo que foi planejado com as eventuais demandas extraordinárias que surgiram ao longo do exercício.

Ressalta-se que apesar do comprometimento efetivo das ações programadas no PAINT-2024, esse aprimoramento nas ações de auditoria propiciaram a ampliação dos controles internos, como forma de garantir a eficiência das gestões do Entes auditáveis, bem como de mitigar as eventuais fraudes ou erros durante a realização das atividades institucionais.

Na sequência desta tópico apresentaremos as ações realizadas pela Auditoria do Confea, abrangendo os trabalhos de asseguarção nas mais diversas áreas de gestão operacional e institucional e se classificam basicamente em produtos de fiscalização, inspeção e ações de orientação, devidamente segregadas por finalidade (produtos) e exercícios correspondentes.

1) Ações de Fiscalização Institucional:

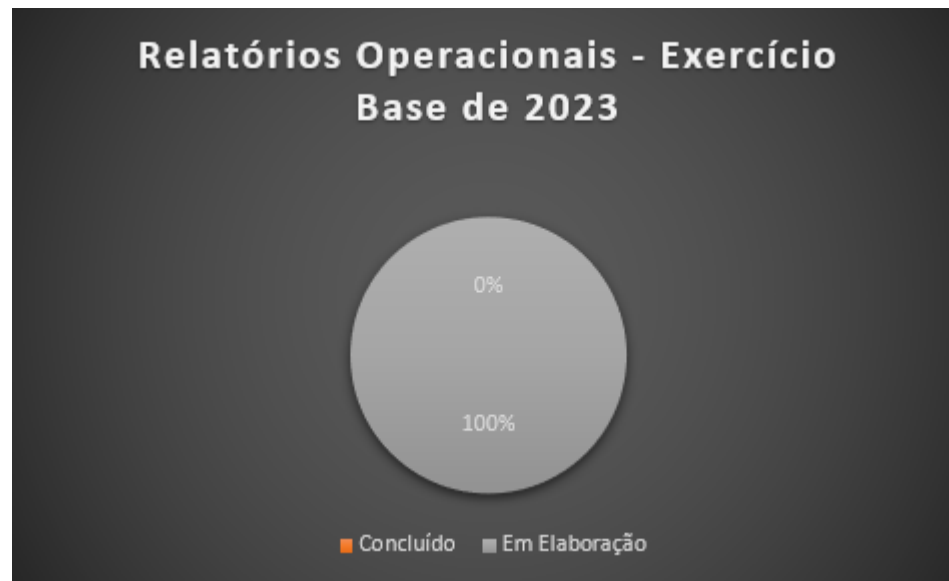
As auditorias de fiscalização institucional, que se consubstanciam na verificação do cumprimento das Leis nº 5.194/1966 e 6.496/1977; normativos e decisões plenárias editadas pelo Confea; regularidade da composição plenária dos Creas; e, análise dos indicadores de gestão e desempenho; realizadas no exercício de 2024, foram todas previstas no PAINT. Dos 58 (cinquenta e oito) produtos previstos no exercício de 2024, 39 (trinta e nove) foram concluídos, que corresponde a 67,24% desse total, enquanto 19 (dezenove) estão em elaboração, que correspondente, portanto, a 32,76%, assim distribuídos entre os exercícios de referência:



2) Ações de Fiscalização de Gestão Operacional:

As auditorias de fiscalização de gestão operacional, que abarca as áreas contábil, operacional, financeira, orçamentária, patrimonial e pessoal, realizadas no exercício de 2024 foram previstas no PAINT. Dos 89 (oitenta e nove) produtos (relatórios) previstos no exercício de 2024, 58 (cinquenta e oito) foram concluídos, que corresponde a 65,17% desse total, enquanto 31 (trinta e um) estão em elaboração, o que correspondente, portanto, a 34,83%, assim distribuídos entre os exercícios de referência:





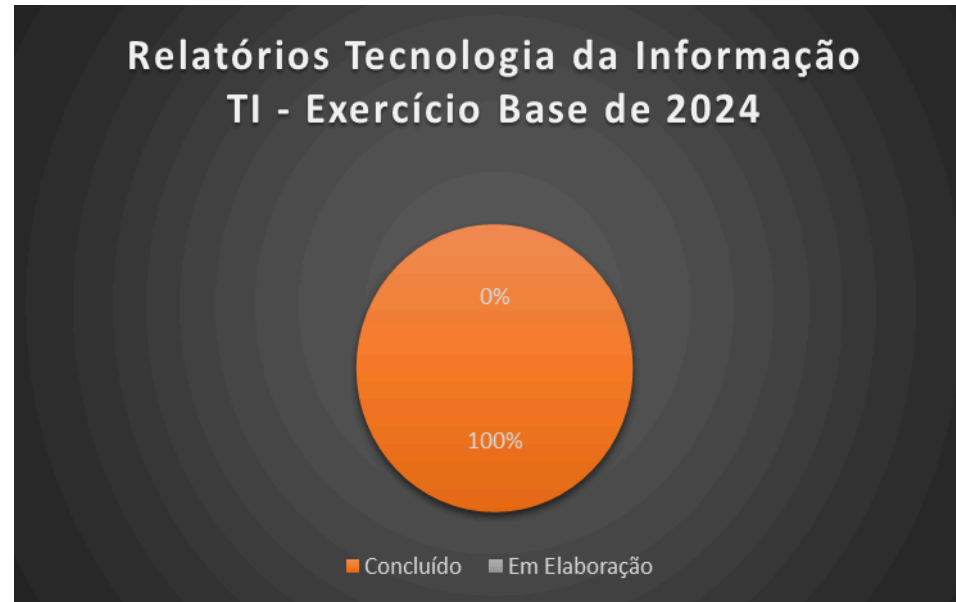
3) Ações de Mapeamento de Riscos:

A ação de mapeamento de riscos realizadas no exercício de 2024, inicialmente não estavam previstas no PAINT. Para tanto, utilizamos o modelo Enterprise Risk Management - integrated framework (COSO-ERM ou COSO II), com emissão de recomendações, fluxogramas e matrizes de risco das áreas afetas à atividade finalísticas dos Creas, Confea e Mútua, sendo gerado ao todo 29 (vinte e nove) produtos (relatórios), atingindo, portanto, 100% do universo dos Entes auditáveis.



4) Ações de Fiscalização na área de Tecnologia da Informação - TI:

A ação de mapeamento de riscos realizadas no exercício de 2024, inicialmente não estavam previstas no PAINT. Para tanto, utilizamos o modelo o modelo Control Objectives for Information and related Technology - COBIT, avaliando os processos de TI em relação aos objetivos de controle e governança de TI relativamente à qualidade do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e integridade do banco de dados, relativamente aos dados cadastrais das empresas e profissionais registrados nos Crea, Mútua e Confea, a partir dos ditames da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD – Segurança da Informação, sendo gerado ao todo 05 (cinco) produtos (relatórios), atingindo, portanto, 100% do universo dos Entes auditáveis.

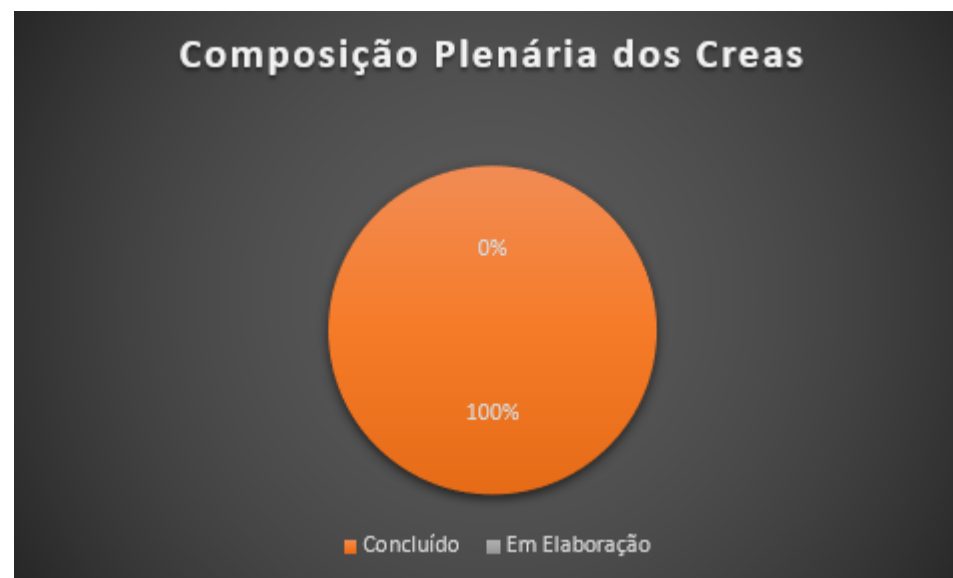


5) Emissão de Pareceres - Proposta e Reformulação Orçamentária e Composição Plenária:

No exercício de 2024, foram emitidos 27 (vinte e sete) pareceres sobre a regularidade das propostas orçamentárias do exercício vindouro (2025), bem como 41 (quarenta e um) pareceres das reformulações orçamentárias dos Creas e da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais dos Creas, totalizando, portanto, 68 (sessenta e oito) análises realizadas das peças orçamentárias, conforme quadro que segue:



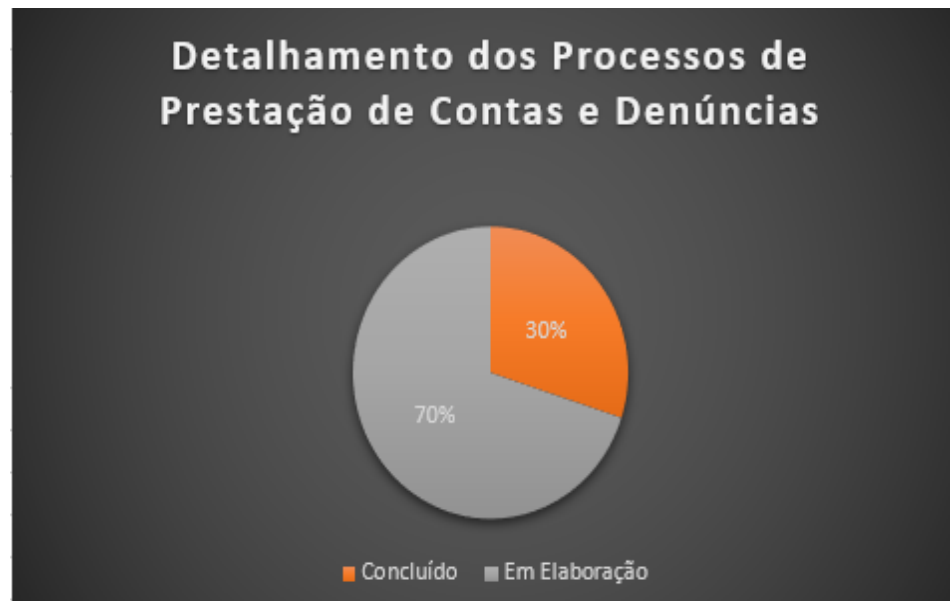
Adicionalmente, foram gerados 27 (vinte e sete) pareceres sobre a regularidade da composição plenária dos Creas, relativo ao exercício de 2024, o que corresponde a 100% da meta prevista, nos moldes exigidos pela alínea "m" do art. 27 da Lei nº 5.194/1966 e art. 16 da Resolução Confea nº 1.071/2015.



6) Inspeções - Apuração de Denúncias:

Insta ressaltar preliminarmente que esse procedimento denominado de "inspeção", pode ser compreendido como uma ação, em geral executada por equipes menores de auditores ou apenas por um auditor designado para o trabalho, e objetiva colher informações adicionais que são geralmente usadas no detalhamento dos processos de Prestação de Contas ou na apuração dos fatos associados às denúncias encaminhadas ao Confea.

Nessa esteira, durante o exercício de 2024, foram desenvolvidos alguns procedimentos de inspeção previstos no PAINT. Dos 10 (dez) procedimentos realizados, 03 (três) foram concluídos, que corresponde a 30% desse total, enquanto 07 (sete) estão em elaboração, que correspondente, portanto, a 70% desse total, conforme evidenciado na sequência:



7) Atendimento das Recomendações:

O procedimento de monitoramento pode ser entendido como um instrumento de fiscalização utilizado pela área de Auditoria do Confea para verificar o cumprimento das determinações exaradas pelo Plenário do Confea.

Conforme veremos na sequência deste tópico, a ampla clientela que integra o Sistema Confea/Crea/Mútua, associada a extensa competências atribuídas a esta área de Auditoria do Confea e a um corpo técnico reduzido, representam desafios consideráveis à eficácia do controle.

As ações de fiscalização desenvolvidas, conforme já apresentada anteriormente neste relatório, estão sendo desenvolvidas com um lapso temporal relativamente significativo, fazendo com que essa área de Auditoria do Confea enfrente dificuldades para acompanhar o cumprimento de nossas recomendações e determinações do Plenário do Confea.

Apesar do exposto, estamos em contínuo processo de sistematização da ferramenta utilizada para monitoramento das recomendações e determinações.

A situação do atendimento às recomendações consideradas como monitoráveis (Institucionais e Operacionais), relativo ao ano base de 2021 e anteriores, exaradas pela Auditoria do Confea, por meio de seus relatórios, é a seguinte:

Unidades Auditadas	Ainda Não Monitorada	Atendida	Não Atendida	Em atendimento	Total
1271/2022-04			7	11	18
1991/2022-61		3		12	15
1996/2022-94		1	5	6	12
2040/2022-18*					0
2018/2022-60				5	5
1918/2022-90				3	3
1948/2022-04		2	1	7	10
1972/2022-35		1		3	4
1923/202-01*					0
1967/2022-22		1		6	7
1945/2022-62		2		7	9
2035/2022-05		2			2
1984/2022-60		2	1	14	17
1938/2022-61		1		7	8
1965/2022-33				4	4
1981/2022-26		2	3	12	17
1941/2022-84		2	2	9	13
2017/2022-15		1	1	7	9
1828/2022-07				14	14
1873/2022-53		1		8	9
2012/2022-92		3	9		12
1955/2022-06	9				9
1859/2022-50		1	1	4	6
2637/2022-54		7	2	4	13
1602/2022-06		2	1	8	11
1976/2022-13		1		4	5
1905/2022-11		1		11	12
5536/2021		8			8
1936/2022-71*					0
1844/2021*					0
5843/2020*					0
TOTAL	9	44	33	166	252

* - Ainda não apreciado pelo Plenário do Confea

Nota-se que, das 252 (duzentos e cinquenta e duas) recomendações exaradas, 44 (quarenta e quatro) já foram atendidas, que corresponde a 17,46%; 33 (trinta e três) não foram atendidas, que corresponde a 13,10%; e, 166 (cento e sessenta e seis), estão em fase de atendimento, que corresponde a 65,87%, do total, respectivamente. Isso ocorre em virtude da necessidade de aprimoramento desse tipo de ação, além dos julgamentos pelo Plenário do Confea terem ocorrido ao final do ano de 2023, bem como ao longo do exercício de 2024.

Já em relação às recomendações do exercício base de 2022 e subsequentes, como os relatórios de auditorias somente foram elaborados durante o ano de 2024, estando, portanto, aguardando apreciação do Plenário do Confea, não realizamos qualquer monitoramento nesse sentido.

IV - FATOS RELEVANTES

Em relação aos fatos relevantes evidenciados, cumpre registrar os principais fatos que impactaram positivamente ou negativamente nos recursos e no Sistema Confea/Crea/Mútua e na realização das auditorias, foram os seguintes:

1) Impactos Positivos:

a) Evolução da equipe de Auditores, que adquirem experiência a cada ano, aprimorando o desenvolvimento dos trabalhos;

b) Comprometimento dos Auditores da Unidade na execução dos trabalhos, a despeito das dificuldades enfrentadas diariamente para perfeita execução dos serviços;

c) Aumento gradual, por parte dos Gestores dos Entes do Sistema Confea/Crea/Mútua, bem como dos Conselheiros Federais, do entendimento acerca do papel da área de Auditoria Interna do Confea, apesar da troca de alguns gestores em razão das eleições ocorridas ao longo do tempo;

d) Conclusão do processo licitatório para contratação de empresa especializada de auditoria independente para auxiliar esta área de auditoria do Confea a eliminar as pendências dos processos de contas ordinárias;

e) Realização de reuniões de encerramento dos trabalhos com gestores dos Entes do Sistema Confea/Crea/Mútua; e

f) Elaboração de novos produtos que agregaram valor aos Entes do Sistema Confea/Crea/Mútua, como é o caso do Mapeamento de Riscos das atividades finalísticas e Auditoria da Tecnologia da Informação - TI.

2) Impactos Negativos:

a) Ocorrência de atrasos na conclusão e apreciação pelo Plenário do Confea, dos relatórios de auditorias ordinárias;

b) Demora na prestação de informações e entrega de documentos durante a execução dos trabalhos de auditoria;

c) Inexistência de um sistema corporativo de gestão e controle documental. A ausência deste sistema, dificulta os trabalhos de análise desta área de Auditoria do Confea, prejudicando, sobremaneira, a governança e a gestão dos Entes do Sistema Confea/Crea/Mútua, acarretando risco de comprometimento à transparência, segurança e publicidade da Gestão e dificultando a salvaguarda e recuperação dos documentos e informações produzidas diariamente pelos gestores que estão subordinados a fiscalização do Confea, assim como na interlocução institucional com os órgãos de controle da Administração Pública Federal (TCU e CGU), por ocasião do atendimento a eventuais solicitações de informações e documentos;

d) Grande número de unidades passíveis de auditoria, 29 (vinte e nove), e a insuficiência de mão de obra para o devido fortalecimento das ações de controle e para o bom andamento das auditorias a serem realizadas; e

e) Aumento das demandas, seja oriunda do controle externo, ou de cidadãos que ensejaram a realização de inspeções de certas situações, tornam a quantidade de funcionários desta área de Auditoria Interna Confea insatisfatória para o atendimento de tais demandas, ressaltando a necessidade de compor e reforçar o quadro funcional.

V - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Os cursos de capacitação da equipe da área de Auditoria do Confea, no ano de 2024 totalizaram 234 (duzentos e trinta e quatro) horas. Ademais, constatou-se ainda agregação de conhecimentos e inovações aos trabalhos realizados, conforme apresentado a seguir:

TEMAS	INSTITUIÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA TOTAL
ECF NA PRÁTICA	CRC/DF	1	8	8
EFD REINF	CRC/DF	1	8	8
DCTF WEB	CRC/DF	1	8	8
TRIBUTAÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS E EMPRESAS	CRC/DF	1	8	8
ATIVO INTANGÍVEL	CRC/DF	1	4	4
DECLARAÇÃO DE INCENTIVOS, RENÚNCIAS, BENEFÍCIOS E IMUNIDADES D	CRC/DF	1	8	8
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CRC/DF	2	10	20
CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTÁRIA - ENFOQUE MUNICIPAL	ENAP	1	60	60
GESTÃO PÚBLICA E GOVERNAMENTAL -	ENAP	1	60	60
MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS À GESTÃO PÚBLICA	ENAP	1	30	30
MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - MCASP	JURISCONTÁBIL	1	20	20
TOTAL				234

Além dos cursos de capacitação disponibilizados aos funcionários lotados na área de Auditoria do Confea, nos meses de janeiro e junho de 2024, foram realizadas diversas Oficinas com Conselheiros Regionais, para disseminar a importância dos representantes das entidades de classe e de ensino no desempenho das atividades finalísticas dos Creas.

Conselheiros do Crea Tocantins participam de imersão sobre o Sistema Confea/Crea

Escrito por: Da Redação
18 de janeiro de 2024, às 14h25 - Tempo de leitura aproximado: 2 minutos



Nesta quinta-feira, 18, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins (Crea-TO) iniciou o Treinamento dos Conselheiros efetivos e suplentes. O treinamento, dividido em três momentos de imersão, é realizado de 18 a 20 de janeiro em Dianópolis-TO, com o objetivo de levar conhecimento aos conselheiros que iniciam o mandato em 2024 e reciclar o conhecimento dos Conselheiros que continuaram o mandato.

Durante a abertura do evento, o Presidente do Crea Tocantins, Eng. Civ. Daniel Iglesias, reforçou a importância dessa troca de experiência entre os Conselheiros para um trabalho cada vez mais dinâmico e eficaz dentro do Conselho. "Quanto mais conhecimento sobre o Sistema maior será nossa capacidade de transformação e mudança necessários para uma engenharia, uma agronomia e geociências mais forte no cenário regional e nacional. Hoje, temos orgulho em perceber que nosso trabalho nos anos anteriores trouxe uma diversidade maior nas profissões dentro do plenário e também maior participação feminina, e essas mudanças ressoarão diretamente nos profissionais", explica o presidente.

O primeiro dia de treinamento teve apresentação do gerente técnico do Crea-TO, Eng. Civ. Gleyson Santos, que apresentou o Sistema Confea/Crea e contou com a participação dos Conselheiros Efetivos, Eng. Eletríc. George Lauro Ribeiro e Eng. Civ. Wellington César Teles da Silva, que apresentaram casos práticos da rotina de um Conselheiro.

Outro momento importante na imersão foi a apresentação dos representantes do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), a gerente de auditoria Águeda Lúcia Avelar e o Gerente da Assessoria ao Plenário, Henrique de Araújo Nepomuceno, que trouxeram um aprofundamento sobre o papel do Conselheiro Regional para o fortalecimento do Sistema Confea/Crea. "Agora vocês assumem o papel de agente público, políticos que representam o profissional", ressaltou o Gerente de assessoria ao Plenário.

Para a Conselheira Titular, Eng. Agr. Yasmim Xavier de Abreu Silva, o sentimento é de orgulho por poder representar a sua classe. "A minha expectativa é poder ajudar no fortalecimento da profissão, trazendo mais representatividade da mulher agrônoma no Sistema Confea/Crea", conta.

No segundo dia de imersão, os Conselheiros farão uma visita técnica ao projeto de irrigação Manoel Alves, em Dianópolis, e no terceiro e último dia continuarão com palestras e discussões práticas.

“Desenvolvendo Habilidades e Conhecimentos Estratégicos” é tema de treinamento com Conselheiros, em Araguaína

Escrito por: Da Redação
6 de junho de 2024, às 16h42 - Tempo de leitura aproximado: 1 minuto



Evento foi realizado na Câmara Municipal da cidade

Nesta quinta-feira, 06, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins (Crea-TO) realizou o segundo Treinamento dos Conselheiros efetivos e suplentes de 2024, dessa vez em Araguaína. A imersão, que busca aprimorar o conhecimento no Sistema aos conselheiros que iniciam o mandato em 2024 e reciclar o conhecimento dos Conselheiros que continuaram o mandato, foi realizada uma primeira edição do ano, na cidade de Dianópolis.

Durante o evento desta quinta, os Conselheiros tiveram um bate papo sobre o regimento Interno do Crea-TO, com a gerente de auditoria do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), Águeda Lúcia Avelar, que trouxe um aprofundamento sobre o papel do Conselheiro Regional para o fortalecimento do Sistema Confea/Crea.

Durante a abertura do evento, o Vice Presidente do Crea Tocantins, Eng. Civ. Wellington Teles, reforçou a importância dessa troca de experiência entre os Conselheiros para um trabalho de excelência do Conselho. “Quanto mais conhecimento sobre o Sistema maior será nossa capacidade de transformação e mudança necessários para uma engenharia, uma agronomia e geociências mais forte no cenário regional e nacional”, disse.



VI - PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

A área de Auditoria do Confea já iniciou os estudos para a implantação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), conforme diretrizes constantes do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e IN CGU/SFC nº 3/2017, visando à implantação propriamente dita para o exercício de 2025, com uma maior dedicação ao Programa.

Registra-se que a Minuta do Manual do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), encontra-se na fase final de revisão e será encaminhado às instâncias competentes para apreciação e aprovação, tão logo seja possível.

VII - CONCLUSÃO

Os fatos evidenciados neste RAIN-2024 demonstram o esforço realizado pela equipe técnica lotada na Unidade de Auditoria do Confea, para viabilizar o atingimento dos objetivos institucionais e estratégicos do Sistema Confea/Crea/Mútua.

Apesar de todas as dificuldades enfrentadas por esta área de Auditoria do Confea para o perfeito cumprimento do RAIN-2024, os trabalhos realizados permitem atestar que foram realizados avanços nos procedimentos de governança e gestão, em relação ao exercício anterior, não obstante ainda remanesçam oportunidades de melhorias com vistas ao fortalecimento dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

Para o exercício de 2025, pretende-se continuar avançando na avaliação e mitigação dos riscos que recaem sobre os Entes que integram o Sistema Confea/Crea/Mútua, e no apoio à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS e ao Plenário do Confea, com o propósito de contribuir com a adoção tempestiva das ações preventivas e corretivas visando ao aprimoramento da Governança e gestão.

Desta forma, encaminhe-se o presente documento à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS para conhecimento e pronunciamento, devendo, após, no caso de anuência, ser publicado no sitio da Transparência do Confea, em conformidade ao que estabelece a IN CGU/SFC nº 005/2021.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luís Fernando Lucato, Gerente da Auditoria**, em 29/04/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1208740** e o código CRC **7124AE1F**.